



Normas da hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na praia fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2023

**Abril de 2023**

## Índice

Índice.....	2
1 – Objeto .....	3
2 – Entidade adjudicante .....	3
3 – Objeto da hasta pública .....	3
4 – Característica dos espaços.....	3
5 – Destinatários.....	3
6 – Finalidade.....	3
7 – Apresentação de propostas .....	3
8 – Funcionamento da praça .....	4
9 – Taxa mínima do direito de ocupação .....	4
10 – Lances mínimos de licitação por espaço.....	4
11 – Forma de licitação .....	4
12 – Modo de adjudicação .....	4
13 – Taxa mensal por espaço.....	4
14 – Pagamento do valor da taxa do direito de ocupação .....	5
15 – Caução .....	5
16 – Transferência do direito à ocupação.....	5
17 – Obrigações do titular do direito à ocupação .....	5
18 - Causas de não adjudicação .....	6
19 – Anulação .....	6
20 – Desistência.....	6
21 – Caducidade do direito de ocupação .....	7
22 – Dúvidas e omissões .....	7
23 – Entrada em vigor .....	7
Anexo I. Modelo da proposta .....	8
Anexo II. Localização do espaços de serviços de venda .....	9

## 1 – Objeto

O presente documento tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na ocupação dos dois espaços, em conjunto, na Praia Fluvial de Monsaraz, constantes do anexo II (Espaços 2 e 3) que faz parte integrante do presente documento, durante a época balnear de 2023 (de 10 de junho a 24 de setembro), pela via da hasta pública.

## 2 – Entidade adjudicante

Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito à Praça da Liberdade, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, com o telefone n.º 266 508 040, fax n.º 266 508 509 e endereço de correio eletrónico [geral@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt).

## 3 – Objeto da hasta pública

Espaços 2 e 3, em conjunto, no acesso à Praia Fluvial de Monsaraz, para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia.

## 4 – Característica dos espaços

### Espaços 2 e 3:

- Dois stands de madeira (instalação com caráter temporário e amovível), com a área de 6m<sup>2</sup>x3m<sup>2</sup>/cada, a ceder pelo Município, no acesso à Praia Fluvial de Monsaraz. Será da responsabilidade do titular do direito de ocupação, a instalação de equipamento e/ou utensílios.
- **Destino:** venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia.

## 5 – Destinatários

Todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas na ocupação dos espaços, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

## 6 – Finalidade

O tipo de atividade a instalar nos espaços, deverá estar de acordo com o estabelecido no ponto 4 do presente documento.

## 7 – Apresentação de propostas

As propostas deverão ser apresentadas mediante requerimento, conforme modelo constante do Anexo I às presentes Normas, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e nos serviços *online* do Município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt), em envelope fechado, endereçado à Senhora Presidente da Câmara Municipal, com indicação no seu exterior de “*Hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na praia fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2023*”, as quais deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16h30, do dia 09 de maio de 2023, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada:

Normas da hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na praia fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2023

Abril de 2023



Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, com a mesma indicação, sob pena de não serem consideradas aceites.

## **8 – Funcionamento da praça**

**8.1.** A Praça decorrerá perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião de Câmara Municipal a realizar no dia 10 de maio de 2023, pelas 10h00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

**8.2.** Podem intervir na Praça os interessados na ocupação dos espaços ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

## **9 – Taxa mínima do direito de ocupação**

Espaços 2 e 3 (em conjunto): 1.000,00 € (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

## **10 – Lances mínimos de licitação por espaço**

50,00 € (cinquenta euros).

## **11 – Forma de licitação**

verbal, entre os interessados.

## **12 – Modo de adjudicação**

**12.1.** Em regra, a adjudicação será feita ao interessado que tiver oferecido o lance de valor mais elevado, quando este não tiver obtido cobertura por lanço superior, após anunciado três vezes.

**12.2.** Se houver um só interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima fixada no ponto 9, do presente documento.

**12.3.** Quando não tenha sido apresentada nenhuma proposta ou no caso dos espaços ficarem desocupados na sequência da hasta pública, a Câmara Municipal reserva-se, o direito de proceder ao ajuste direto dos espaços desocupados.

## **13 – Taxa mensal por espaço**

**13.1.** O valor da taxa mensal é o seguinte:

Espaços 2 e 3: 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada mês.

**13.2.** O valor da taxa mensal deverá ser pago até ao dia 08 do mês a que diz respeito, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz.

**13.3.** No mês de junho é paga apenas o valor da taxa de ocupação, que resultar da arrematação. No mês de setembro que não se completa na sua totalidade, será paga a taxa no valor proporcional aos dias em que os espaços estiverem em funcionamento nesse mês.

#### **14 – Pagamento do valor da taxa do direito de ocupação**

O adjudicatário procederá, no dia da hasta pública, ao pagamento, do valor da arrematação, correspondente ao mês de junho, sob pena de ficar sem efeito e de perder o direito de ocupação do espaço.

#### **15 – Caução**

O arrematante a quem foi concedido o direito de ocupação depositará, até ao primeiro dia útil seguinte ao dia da hasta pública, a caução no valor correspondente à taxa mensal (350,00€), a qual será devolvida durante o mês de novembro de 2023, caso não se verifique nenhum pagamento em atraso e/ou qualquer outra situação de danos no stand ocupado.

#### **16 – Transferência do direito à ocupação**

**16.1.** A adjudicação só se torna efetiva após a apresentação até ao primeiro dia útil seguinte ao da realização da hasta pública, de certidões da situação tributária perante as Finanças e contributiva perante a Segurança Social regularizada por parte do adjudicatário.

**16.2.** Após a adjudicação transfere-se para o titular do direito de ocupação, o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.

**16.3.** Caduca automaticamente a atribuição dos espaços e o concomitante direito à sua ocupação, nos seguintes casos:

- a) Quando a situação tributária perante as Finanças e ou contributiva perante a Segurança Social não se encontrar regularizada;
- b) Não sejam apresentados quaisquer um dos documentos mencionados na alínea anterior;
- c) Os documentos mencionados na alínea anterior sejam apresentados fora do prazo estipulado para o efeito, salvos casos devidamente fundamentados.

#### **17 – Obrigações do titular do direito à ocupação**

**17.1.** O titular do direito de ocupação é ainda responsável por:

- a) Manter o serviço ininterrupto durante todos os dias até ao fim da época balnear;
- b) Cumprir o horário de funcionamento entre as 09h30 e as 20h30 (podendo praticar horário mais alargado);
- c) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço no respetivo Espaço;
- d) Assegurar a limpeza do espaço cedido e da esplanada;
- e) Assegurar um atendimento ao público de elevada correção e trato;
- f) Não afixar qualquer publicidade sem prévia autorização do Município, à exceção da alusiva aos produtos vendidos nos espaços;
- g) Facultar ao Município o exame do espaço cedido, sempre que seja solicitado;

- h) Não aplicar a coisa a fim diverso daquele a que ela se destina;
- i) Não fazer dela uma utilização imprudente;
- j) Não ceder os espaços que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- k) Avisar imediatamente o Município, sempre que tenha conhecimento de anomalias no Espaço, ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado pelo Município;
- l) Restituir o Espaço em boas condições, findo prazo de ocupação;
- m) Cumprir as regras do presente documento, bem como as decorrentes da legislação aplicável, designadamente as normas do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz.

**17.2.** O arrematante é obrigado a iniciar a ocupação no dia do início da época balnear de 2023, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2023.

**17.3.** O arrematante é obrigado a apresentar até ao início da exploração, sob pena de anulação da adjudicação, cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil de exploração, cujas garantias devem abranger danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros por atos e omissões decorrentes da atividade inerente à exploração.

**17.4.** O arrematante é o único responsável pelo cumprimento de todas as normas referentes a higiene e segurança alimentar e demais normas legais aplicáveis.

## **18 - Causas de não adjudicação**

O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se se verificar haver conluio entre arrematantes e /ou prejuízo para o Município, não havendo lugar a qualquer indemnização.

## **19 – Anulação**

A Câmara Municipal poderá anular a adjudicação quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de cumprimentos de qualquer norma aqui prevista ou outra disposição legal ou regulamentar aplicável, não tendo o titular do direito de ocupação direito a qualquer reembolso de valores pagos ou a qualquer indemnização.

## **20 – Desistência**

**20.1.** Em caso de desistência do adjudicatário, posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não lhe será restituído. O mesmo acontecerá no caso do adjudicatário não comprovar que tem a sua situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como a situação contributiva para com a segurança social.

**20.2.** Caso a desistência se verifique por facto imputável ao Município, o adjudicatário terá direito a reaver o valor já pago.

Normas da hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na praia fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2023

Abril de 2023



### **21 – Caducidade do direito de ocupação**

O direito de ocupação caduca quando o espaço atribuído não seja utilizado, durante 3 (três) dias consecutivos, salvo se existirem motivos atendíveis que não justifiquem a caducidade.

### **22 – Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal ou do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.

### **23 – Entrada em vigor**

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação pela Câmara Municipal.

### Anexo I. Modelo da proposta

Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de Reguengos  
de Monsaraz  
Praça da Liberdade, apt. 6  
7201-790 Reguengos de Monsaraz

\_\_\_\_\_ (nome), contribuinte/  
NIPC n.º \_\_\_\_\_, residente/com sede em,  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na localidade  
de \_\_\_\_\_, do concelho de  
\_\_\_\_\_, com o telemóvel n.º \_\_\_\_\_,  
propõe-se nos termos do edital para a **“Hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na praia fluvial de Monsaraz, para a época balnear 2023”** e das normas da hasta pública, ocupar:

espaços 2 e 3 em conjunto \_\_\_\_\_

nos termos e condições previstas nas normas da hasta pública.

Para os devidos efeitos declara, sob compromisso de honra, que, em nome próprio ou em representação:

- A. Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao estado português e outros estados do espaço económico europeu;
- B. Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
- C. Tem pleno conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação da atribuição do direito de ocupação ao espaço.
- D. Tem pleno conhecimento das normas da hasta pública e as aceita integralmente.

Declara ainda que tem conhecimento que deve apresentar até ao dia útil seguinte ao da realização da hasta pública, as certidões da situação tributária perante as finanças e contributiva perante a segurança social regularizadas.

Mais declara que tem conhecimento que a adjudicação só se torna efetiva após a apresentação até ao dia útil seguinte ao da realização da hasta pública, das certidões suprarreferidas.

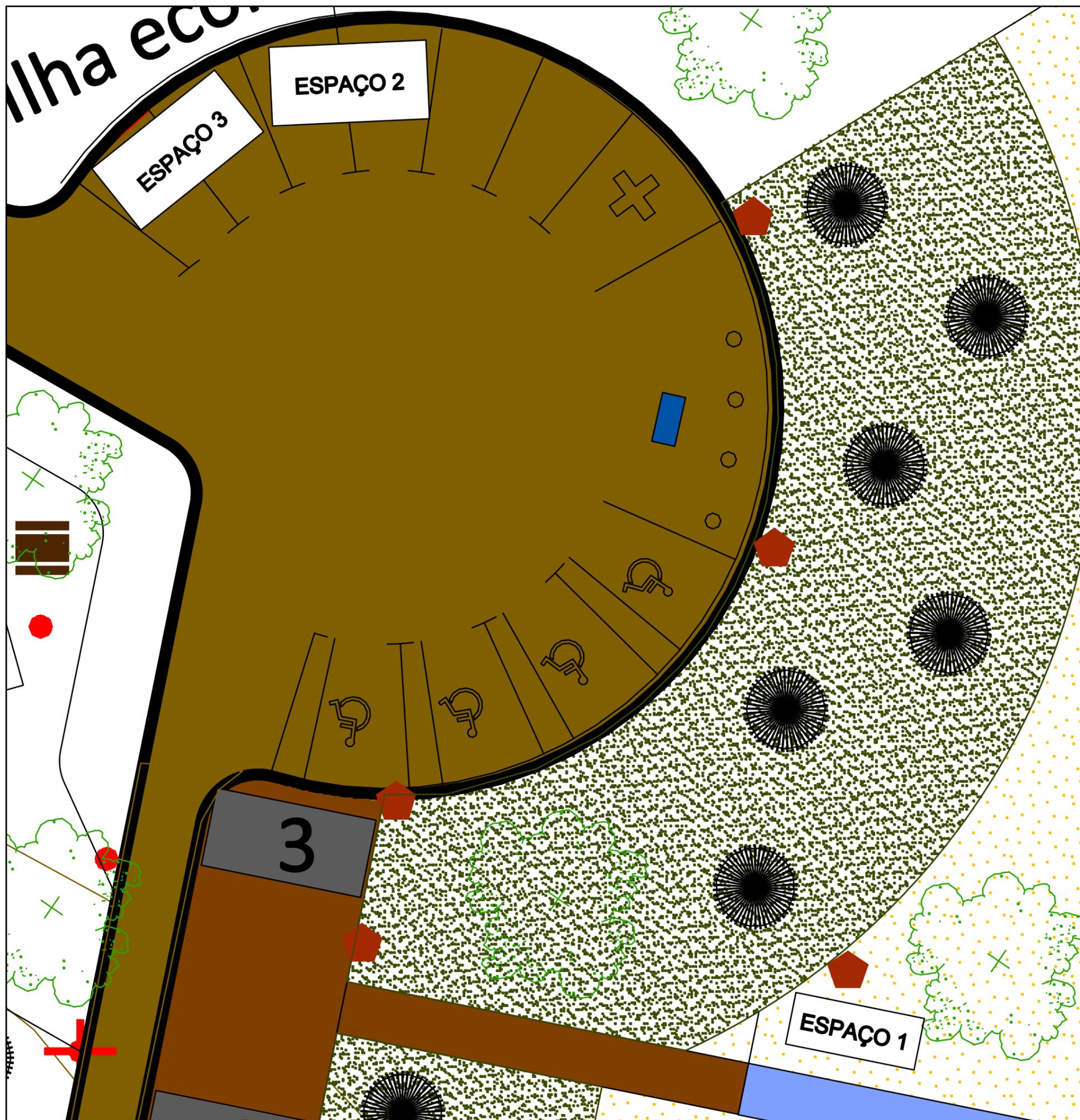
Local e Data:

Assinatura:

Normas da hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na praia fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2023  
*Abril de 2023*

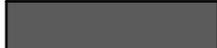


## **Anexo II. Localização do espaços de serviços de venda**



### LEGENDA

#### Existente

-  Construções existentes
- 1 - Bar/Restaurante
- 2 - WC/Balneários/Vestiários
-  Construções propostas
- 3 - Posto de socorros
- 4 - WCs públicos
-  Acessos existentes
-  Areal (770 m<sup>2</sup>)
-  Prado de sequeiro (1140 m<sup>2</sup>)

		<b>Município de Reguengos de Monsaraz</b>			
<b>Obras</b>					
<b>Praia Fluvial do Centro Náutico de Monsaraz</b>					
Escala(s)	1/100	Técnicos Responsáveis			
Data	Junho 2017	Arq <sup>o</sup> Palangista Álvaro Charrua Piedade Eng <sup>o</sup> Raul Hídrico Paulo Chevalero			
Especialidade	Fase	Desenho	Revisão		
		0	0	0	0 5 0 0
Designação					
Atribuição de três espaços na Praia Fluvial de Monsaraz para prestação de serviços e para venda de revistas, jornais e artigos de pesca e de café, bebidas, comida rápida e gelados, para a época balnear 2017					

Este desenho é propriedade intelectual dos seus autores, não podendo, sem prévia autorização ser reproduzido ou usado para qualquer fim a não ser o aqui indicado.



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal  
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz  
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059  
[geral@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt) | [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt)